



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento n.º 03 do Termo de colaboração n.º 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 38621/247539/2022

## ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS – NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Dr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF sob o n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MARCIO REIS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.155.729-8, e inscrito no CPF sob o n.º 375.533.458-27, doravante denominados **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS – NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS**, com sede na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.347 – Guarujá/SP, CNPJ n.º 31.097.565/0001-62, neste ato representada pela Sra. **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.989.063 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 224.348.358-05, residente e domiciliada em Birigui/SP, na Rodovia Teotônio Vilela, n.º 95, Guatambu, doravante denominados **OSC**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **ADITAMENTO** que se regerá pela seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tendo em vista o decidido no P.A. n.º. 38621/247539/2022, as partes resolvem aditar o parágrafo único do aditamento n.º 02 do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º. 54/2021, que passa a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Conforme Decreto Municipal 13.416/2019, a PREFEITURA repassará à OSC o montante de R\$ 607,36 (seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) para atendimento integral por criança matriculada. No caso de atendimento a criança(s) na modalidade berçário, a PREFEITURA repassará à OSC o montante de R\$ 649,81 (Seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) para atendimento integral por criança matriculada. Para o atendimento parcial, contabilizar-se á 50% do valor da modalidade integral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente instrumento altera o atendimento de 0 (zero) crianças atendidas para 12 (doze) crianças na modalidade Berçário e altera o atendimento de 200 (duzentos) para 188 (cento e oitenta e oito) crianças nas demais modalidades da Educação Infantil, totalizando mensal de R\$ 121.981,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos), a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.”(N.R)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração celebrado entre a PREFEITURA e a OSC

As partes elegem o foro da Comarca de Guarujá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não solucionadas pela prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

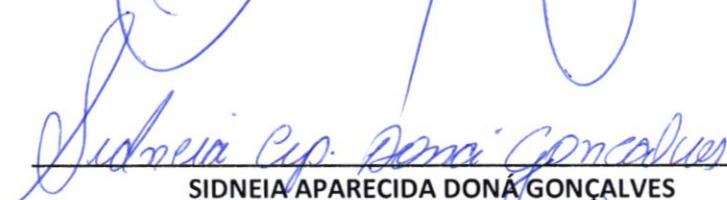
Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

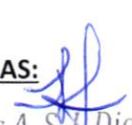
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 08 de março de 2023.

  
VÁLTER SUMAN  
Prefeito

MÁRCIO REIS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

  
SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES  
Presidente  
NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS

**TESTEMUNHAS:**

  
Thamires A. S. Dias  
Assistente Administrativo  
Pront. 21822

  
Eder Simões de Oliveira  
Pront. nº 18.825  
"SEDUC"/tasjd



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

## ANEXO ÚNICO

### Termo de Ciência e de Notificação

#### Termo de Aditamento

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS – NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº:** 03 ao Termo de Colaboração n.º 054/2021.

**OBJETO:** Aditar o parágrafo único do aditamento n.º 02 do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º. 54/2021,.

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no art. 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 08 de março de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES

Cargo: Presidente

CPF: 224.348.358-05

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: MÁRCIO REIS DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 375.533.458-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES

Cargo: Presidente

CPF: 224.348.358-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Válter Suman  
Prefeito de Guarujá

Sidneia Cap Dona Go Goncalves